

Condições de Aceitação ou Não de Pagamento com Cheque e Recebimento de Boletos em Espécie

Não aceitamos pagamentos de títulos, convênios ou outros documentos, através de cheques de terceiros de outros bancos ou de outras cooperativas de crédito.

É vedado o recebimento de boleto de pagamento de valor igual ou superior a R\$10.000,00 (dez mil reais) com a utilização de recursos em espécie.

As instituições somente poderão recusar o recebimento de boletos de pagamento de valor inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais) com a utilização de recursos em espécie se houver indício de tentativa de burlar a vedação citada na alínea anterior.

Lei nº 7.357/1985, Lei nº 8.078/1990, Resolução CMN nº 5.071/2023, Resolução BCB nº 314/2023 e Resolução CMN nº 4.648, de 28/3/2018.